



EMENDA DE ADITIVA Nº 212, DE 2019

(Do Senhor Deputado Fábio Felix)

Ao Projeto de Lei 646/2019, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023."

Acrescente-se ao Programa 6221 – EDUCADF, no Objetivo Objetivo O3 – ACESSO E PERMANÊNCIA

A NOVA Meta, conforme se segue:

Meta NOVA – Garantir a educação básica a toda a população camponesa do Distrito Federal, em escolas do campo, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudos.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Distrital de Educação 2015-2024 (PDE), aprovado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e sancionada em 2015 pelo então governador, estabelece em sua Meta 8 que o DF deverá garantir a educação básica a toda a população camponesa do Distrito Federal, em escolas do campo, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudos.

Sala das Sessões, em de outubro de 2019.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL)